



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AOS IMPACTOS DA ATIVIDADE MINERADORA EM MÁRIO CAMPOS

O Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 262 da Resolução n.º 01, de 13 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** visando discutir junto à diretoria da empresa LARF Consultoria e Administração Ltda., Ministério Público de Minas Gerais e Poder Executivo Municipal, acerca dos impactos da eventual implantação de empresa mineradora no Município, em atendimento ao Requerimento nº 14/2021, no dia 14 de dezembro de 2021, às 18h (dezoito horas), na sede do Poder Legislativo, localizada à Av. Petrina Augusta de Jesus, n. 100, Bairro – São Tarcísio, neste Município.

Em cumprimento às medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), em especial do isolamento social da população, serão tomadas algumas precauções para a realização da Audiência Presencial, com as seguintes medidas: a audiência será apresentada por apenas um servidor; será permitida somente a presença de, no máximo, 60 (sessenta) munícipes sentados, respeitando a distância mínima entre os presentes, evitando aglomeração de pessoas. Será disponibilizado álcool em gel, para higienização das mãos no local, na entrada do Plenário Inferior da Câmara, para todas as pessoas que comparecerem à Audiência. Não será permitida a entrada de pessoas sem máscaras.


Marcos Antônio Araújo

Presidente da Câmara Municipal


Ludimila Corrêa Bastos

Vereadora

Presidente da Comissão de Educação, Cultura,
Esporte, Lazer, Saúde e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Mário Campos

Publicado em:

01/12/21 às 16h 10 min

Servidor Responsável



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

EDITAL CONJUNTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2021

Câmara Municipal de Mário Campos
Publicado em: 01/12/21 As 19:19 min
Servidor Responsável

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, atendendo as regras regimentais, **CONVOCA** a população para Audiência Pública para análise e discussão acerca dos impactos da eventual implantação de empresa mineradora no Município.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 - DO OBJETO

I - A Audiência Pública destina-se a analisar e discutir acerca dos impactos da eventual implantação de empresa mineradora no Município

II - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados:

14 de dezembro de 2021, às 18:00h (dezoito horas), no Plenário Inferior da Câmara Municipal de Mário Campos, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, em Mário Campos/MG.

III - A previsão de duração da audiência é de 2h (duas horas).

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

I - A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Mário Campos, através da presença no evento, observados os termos do Regimento Interno da Casa;

II - Até 15 (quinze) moradores da cidade de Mário Campos poderão se inscrever para uso da palavra;

III - O registro de presença dos participantes será realizado no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;

IV - O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

V - Os interessados, convidados ou convocados, mediante a inscrição prévia até os primeiros 30 (trinta) minutos da Audiência Pública, em registro próprio junto à Recepção da Câmara Municipal,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

poderão usar a palavra por 2 (dois) minutos.

VI - Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 2 (dois) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição.

VII - As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião.

VIII - A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

3 - DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;

II - O registro de presenças ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos;

III - A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a)** Abertura: pronunciamento da Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Meio Ambiente ou pessoa designada por essa;
- b)** Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades presentes;
- c)** Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

- a)** Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;
- b)** Explanação do responsável da entidade requerente.

3ª FASE - EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a)** Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre o tema tratado, observado o item 2 do presente regulamento;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

b) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A ata será lavrada e disponibilizada em até 5 (cinco) dias após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo da mesma, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

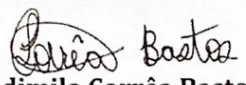
II – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Mário Campos, 30 de novembro de 2021.


Marcos Antônio Araújo

Presidente da Câmara Municipal


Ludimila Corrêa Bastos

Vereadora

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer,
Saúde e Meio Ambiente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONJUNTO DE AUDIÊNCIA **PÚBLICA Nº 002/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS/MG, atendendo as regras regimentais, **CONVOCA** a população para Audiência Pública para análise e discussão acerca dos impactos da eventual implantação de empresa mineradora no Município.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 - DO OBJETO

I - A Audiência Pública destina-se a analisar e discutir acerca dos impactos da eventual implantação de empresa mineradora no Município

II - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados:

14 de dezembro de 2021, às 18:00h (dezoito horas), no Plenário Inferior da Câmara Municipal de Mário Campos, à Avenida Petrina Augusta de Jesus, n. 100, bairro São Tarcísio, em Mário Campos/MG.

III - A previsão de duração da audiência é de 2h (duas horas).

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

I - A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Mário Campos, através da presença no evento, observados os termos do Regimento Interno da Casa;

II - Até 15 (quinze) moradores da cidade de Mário Campos poderão se inscrever para uso da palavra;

III - O registro de presença dos participantes será realizado no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;

IV - O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

V - Os interessados, convidados ou convocados, mediante a inscrição prévia até os primeiros 30 (trinta) minutos da Audiência Pública, em registro próprio junto à Recepção da Câmara Municipal,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

poderão usar a palavra por 2 (dois) minutos.

VI– Manifestações realizadas fora das tribunas não serão consideradas para fins de debate ou registro.

VII – Será permitida réplica de até 1 (um) minuto, caso solicitado, bem como direito de resposta, este em prazo igual àquele concedido ao possível acusador.

VIII - Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 2 (dois) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição.

IX - As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião.

X – A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;

II - O registro de presenças ocorrerá 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos;

III – A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Abertura: pronunciamento da Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Saúde e Meio Ambiente ou pessoa designada por essa;

b) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes do Legislativo e das demais entidades presentes;

c) Leitura das principais regras de condução da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;

b) Explanação do responsável da entidade requerente.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MÁRIO CAMPOS – MINAS GERAIS

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre o tema tratado, observado o item 2 do presente regulamento;

b) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A ata será lavrada e disponibilizada em até 5 (cinco) dias após a realização da Audiência Pública, baseado no áudio captado ao longo da mesma, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação, tornando sem efeito quaisquer outros anteriormente encaminhados.

Mário Campos, 01 de dezembro de 2021.


Marcos Antônio Araújo

Presidente da Câmara Municipal


Ludimila Corrêa Bastos

Vereadora

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer,
Saúde e Meio Ambiente